



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.771, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 24 / 5 / 2024

Juliano R. Rocha
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera dispositivo da Lei n.º 3.723, de 26 de dezembro de 2023 que “desafeta, afeta e autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unai, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 3.723, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado da categoria de uso especial, para fins escolares, e afetado para a categoria de bem de uso dominial o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 24 de maio de 2024; 80º da Instalação do Município.

JPB
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em 27/05/2024 14:46:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14E3.2A46.436W.W07A.8680, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F3.32C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em 27/05/2024 - 14:46:36

Código de Autenticidade deste Documento: 14R8.1H46.136A.H83V.6310

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

